Lei Municipal Nº 2.284/2020 – de 8 de dezembro de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e **eu** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, que especifica:

ÓRGÃO	09.00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	09.01	Câmara de Vereadores	
PROJ/ATIV	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	45.000,00

Art. 2° - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ÓRGÃO	09.00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	09.01	Câmara de Vereadores	
PROJ/ATIV	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 8 de dezembro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo	A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II